



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 40 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde Garças Araguaia, Médio Araguaia, Teles Pires, Médio Norte Matogrossense, Vale do Arinos, Vale do Juruena e Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2021.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

II – O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

III – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

IV – A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;

V – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

VI – A Portaria GBSES nº 098, de 19 de maio de 2016, que estabelece Critérios de cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

VII – A Portaria GBSES 176, de 10 de agosto de 2016, que retifica, em parte, a Portaria Nº 098/2016/GBSES, que estabelece Critérios de cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;

VIII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia CIR/GA nº 001 de 23 de fevereiro de 2021, que propõe aprovação do Plano

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT

Operativo 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia – Garças Araguaia- CISRGA/MT, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, com sede no município de Barra do Garças, para o exercício 2021.

IX – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia – CIR/MA nº 004 de 19 de fevereiro de 2021, que propõe aprovação do Plano Operativo 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – Cisma-MT, localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia, com sede no Município de Água Boa, para o exercício 2021.

X – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires – CIR/TP nº 002 de 18 de março de 2021 que propõe aprovação do Plano Operativo 2021 do Consórcio de Saúde do Vale do Teles Pires - CSVTP, localizado na Região de Saúde Vale do Teles Pires, com sede no Município de Sorriso, para o exercício 2021.

XI – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense CIR/MNMT nº 003 de 24 de março de 2021, que propõe aprovação do Plano Operativo 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense - CIRMNMT, localizado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, com sede no Município de Tangará da Serra, para o exercício 2021.

XII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Arinos - CIR/VA nº 005 de 25 de março de 2021, que propõe aprovação do Plano Operativo 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do VALE DO ARINOS - CIRVA, localizado na Região de Saúde do Vale do Arinos, com sede no Município de Juara, para o exercício 2021.

XIII – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós – CIR/AT nº 007 de 26 de março de 2021, que propõe aprovação do Plano Operativo 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós – CISRAT localizado na Região de Saúde do Alto Tapajós, com sede no Município de Alta Floresta, para o exercício 2021.

XIV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-grossense – CIR/NO nº 02 de 30 de março de 2021, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas para 2021 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do VALE DO JURUENA – CISVJ localizado na Região de Saúde Noroeste Matogrossense, com sede no Município de Juína, para o exercício 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde Garças Araguaia, Médio Araguaia, Teles Pires, Médio

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT

Norte Matogrossense, Vale do Arinos, Vale do Juruena e Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2021.

Parágrafo Único: O município sede dos Consórcios Intermunicipais de Saúde das Regiões supracitadas são: Barra do Garças, Água Boa, Sorriso, Tangara da Serra, Juara, Juína e Alta Floresta.

Art. 2º - Os Planos Operativos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, ora aprovados, encontram-se disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 15 de abril de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT